

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Jacarequinhó em 28 de Setembro de 1942.

a.) João Aguiar
 Prefeito Municipal.

Decreto Lei n. 29.

não houve aprovação desta lei.

Decreto Lei n. 30

não houve aprovação desta lei.

Decreto n. 31

O Prefeito Municipal de Jacarequinhó, Estado de Paraná, na conformidade do disposto no art.º 5.º do decreto-lei, n.º 1202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:

Artigo unico. Fica transferida por conveniência de serviços, a importância de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) da letra a para a letra b da verba 18804 3. Dotação, no 3 do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarequinhó.